



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional  
Av. Pará, 1720, Bloco 2H - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: (34) 3225-8631 - coremu@famed.ufu.br



## ATA DE DEFESA - PÓS-GRADUAÇÃO

Às 16:00 horas do dia 09 de Dezembro de 2022, por vídeo conferência, foi realizada a defesa do Trabalho de Conclusão de Residência, como requisito necessário à conclusão do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde (Multiprofissional e Uniprofissional) da Universidade Federal de Uberlândia e à obtenção do título de Especialista, intitulado "**ASSOCIAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DO APORTE ENERGÉTICO RECEBIDO POR PACIENTES CRÍTICOS SÉPTICOS COM MORTALIDADE**", de autoria da profissional residente **Francieli Veloso Costa**.

A Banca Examinadora, composta por:

1. Profa. Dra. Barbara Perez Vogt, Faculdade de Medicina - UFU (Orientadora e presidente da banca),
2. Ma. Daniela Nogueira Prado de Souza, HC - UFU (Membro titular),
3. Ma. Nayara Cristina da Silva - Doutoranda (Membro titular),
4. Profa. Dra. Geórgia das Graças Pena, Faculdade de Medicina - UFU (Membro Suplente),

deliberou e decidiu pela **APROVAÇÃO** do trabalho, com nota total de **92,6** pontos.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos. Foi lavrada a presente ata que após lida e considerada, em conformidade foi assinada pela Banca Examinadora.



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Perez Vogt, Professor(a) do Magistério Superior**, em 09/12/2022, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NAYARA CRISTINA DA SILVA, Usuário Externo**, em 09/12/2022, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Nogueira Prado de Souza, Nutricionista**, em 09/12/2022, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4091864** e o código CRC **4A093119**.